



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAI DO SUL - PR.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai do Sul, inscrita no CNPJ 80.057.755/0001-61, com sede em Pirai do Sul, na rua Francisco de Luca, nº 80, bairro Centro, CEP- 84240-000, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu (sua) Presidente Sr.(a) Maria Angela Alves Teixeira, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 8:00 horas, do dia 17 de NOVEMBRO DE 2022, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022.
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2020/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Apreciação e aprovação do Regimento Interno da APAE de Pirai do Sul.
- 4- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Pirai do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Pirai do Sul-PR.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE.).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAES).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 08:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das APAES).

Pirai do Sul, 18 de outubro de 2022.

Maria Angela Alves Teixeira
Presidente - APAE de Pirai do Sul- PR